

À Secretaria de Planejamento tem por finalidades: I - planejar e orientar as ações do governo municipal através de análise da capacidade arrecadadora do município; II - responder pelo planejamento e organização municipal, mediante orientação normativa metodológica e sistemática; III - planejar e orientar os demais órgãos da administração direta; IV - promover o desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços do município, através de estímulos e incentivos próprios; V - executar as demais tarefas inerentes a esta Secretaria. (Redação acrescida pela Lei nº 499/2009).